

Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Recita e Despesa, nesta data registrei:
Pedro Tassinari Filho

Lei n° 355/60
Aumenta em 40% os vencimentos dos funcionarios publicos municipais.

Faco saber que a Camara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° Ficam aumentados em 40% os vencimentos anuais, dos seguintes funcionarios publicos municipais, do pessoal fixo, e a partir de 1° de Janeiro de 1960.

Emilio Norino, Chefe da Contabilidade Municipal - \$/vencimentos atuais de cr\$ 119.43600 para cr\$ 1.67.21940

Eduardo Miele Junior - Contador Municipal - \$/vencimentos atuais de cr\$ 105.000,00 para cr\$ 147.000,00

Jaibas Lima Melo - Tesoureiro Municipal - \$/vencimentos atuais de -- cr\$ 105.000,00 para cr\$ 147.000,00

Jaime Sordi - Escrit. da Rec. e Despesa \$/vencimentos atuais de - cr\$ cr\$ 92.664,00 para cr\$ 129.729,60

Edvar Gomes Alves - Fiscal da Sede \$/vencimentos atuais de cr\$ 72.312,00 para cr\$ 101.236,80

José Zancopé - Fiscal auxiliar da
Sede - S/ vencimentos atuais de
cr\$ 61.200,00 para cr\$ 85.680,00

Agênio Batista Olmos - Recebedor das
taxas de água e Esgoto, S/ vencimentos
atuais de cr\$ 73.562,00 para cr\$ 102.986,80

Heitor Lima - Encarregado de Obras
Municipais - S/ vencimentos atuais de
cr\$ 76.852,00 para cr\$. 107.592,80

Augusto Bordin - Encarregado dos
Jardins Públicos S/ vencimentos atuais
de cr\$ 72.312,00 para cr\$ 101.236,80

Antonio de Oliveira - ex-Presouro Municipal - S/ vencimentos atuais de
cr\$ 105.000,00 para cr\$ 147.009,00

Orgeus Rivato - ex-Fiscal da Sede
Municipal, S/ vencimentos atuais
de cr\$ 72.312,00 para cr\$. 101.236,80

Sebastião Tassinari Duarte - ex-Zelador
do matadouro, S/ vencimentos atuais
de cr\$. 61.200,00 para cr\$. 85.680,00

Artigo 2º O aumento dos vencimentos de que trata o artigo anterior, será pago pelas verbas orçamentárias de cada um, já constantes no orçamento vigente de 1.960.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Suplente Municipal de Ciancia
30 de Janeiro de 1.960.

a) Heitor Tassinari Filho, Filho
Municipal.
Eu Jaime Bordin, Escriuario

da Recita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 356/60

Concede ao Sr. Artur Oliva o título de cidadão orlandino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica concedido ao Sr. Artur Oliva, pelo que representou na vida politica, educacional e cultural, bem como pelos seus trabalhos em prol da emancipação do municipio, o título de Cidadão Orlandino.

Artigo 2º O diploma-certidão, artisticamente confeccionado, será entregue por ocasião dos festejos do Cinquentenário de Orlandia, em sessão solene.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
30 de Janeiro de 1960.

Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Recita e Despesa, nesta data registrei.